



Ata da ducentésima septuagésima segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em trinta de maio de dois mil e dezessete. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Carlos Augusto Zani, Evanilsa Lúcia de Carvalho, Álida Aparecida da Silva, Clévio Vitor de Almeida, Eliana dos Santos Ferreira, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Sônia Evarista da Silva, Anderson Vieira Bastos e Francisco José Monteiro. Ausentes os conselheiros Olair Rafael da Silva Júnior, Carlos Bruno Areão, estes justificados e ainda Evandro Paulino de Araújo. Fizeram-se presentes, para acompanhamento de parte da pauta (conhecimento do cálculo atuarial), os membros do Conselho Fiscal Cláudio Adriano de Siqueira Campos e Aristeu da Silva Maia, estando ausente a conselheira Thaís Priante Storni de Andrade. A reunião teve início às 08h46m. 1- Leitura da Ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. O presidente apresentou as justificativas dos conselheiros Olair e Carlos Bruno. 2- Apresentação do Cálculo Atuarial. Foram distribuídas cópias da avaliação atuarial aos conselheiros. O presidente passou a palavra ao advogado do IPMJ Dr. Francisco Caluza para a apresentação. A avaliação atuarial para 2.017 foi elaborada por equipe da Caixa Econômica Federal; do parecer atuarial foi destacado pelo apresentador o resultado do Custo Normal apurado para o exercício de 2017 que é de 26,67%. Registra o atuário "Entretanto, como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado, e conforme determina o art. nº 25 da Portaria MPS nº 403/2008, indicamos sua manutenção. Quanto ao Custo Suplementar, sugerimos a manutenção da alíquota escalonada praticada". Assina o parecer o atuário Adilson Moraes da Costa, Miba nº 1.032 MTE/RJ. Após a apresentação do Cálculo Atuarial o presidente sugeriu um intervalo de cinco minutos para o prosseguimento da pauta. Os membros do Conselho Fiscal se ausentaram nesse momento. Após o intervalo a pauta foi retomada. 3- Finanças (Investimentos Aprovação Balancete Abril/2017). Foram distribuídas cópias do Balancete aos conselheiros. O diretor financeiro fez uma exposição oferecendo informações sobre valores por fichas, das receitas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 01 a 05), das despesas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 06 a 10) e o resumo de receita e despesa (pg. 12); os registros das despesas pagas no período (Pg. 15 a 16). À página dezessete o relatório gerencial com valores que indicam o controle da taxa de administração e a execução orçamentária, receitas previdenciárias e administrativas, despesas previdenciárias e administrativas e o resultado financeiro superavitário de R\$ 696.749,60 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Destacou que no mês houve uma despesa acentuada devido à antecipação do pagamento dos inativos que normalmente é feito no primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência; (motivo da antecipação possível greve dos bancários). O disponível em 28/04/2017 registra R\$ 430.158.380,55 (quatrocentos e trinta milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). À página dezoito demonstrativos em gráficos de análises e comparativos de despesas, receitas e rendimento/meta atuarial. À página dezenove a posição da carteira de investimentos do que o diretor destacou os rendimentos dos fundos no mês e a evolução da meta atuarial que no mês foi de 7,34% e no ano está em 208,50%. À página vinte o fluxo mensal de resultados dos investimentos, o qual mereceu do senhor diretor o comentário de que em janeiro os rendimentos foram muito bons, em fevereiro extraordinariamente bons, em março caíram um pouco ainda assim foram bons e em abril a queda foi muito acentuada, mas foi positiva; o acumulado no ano registra R\$ 25.153.384,41 (vinte e cinco milhões cento e



cinquenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. 4- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros vinte expedientes de concessão de benefícios, dez aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo uma de magistério, três aposentadorias por invalidez com proventos integrais, duas aposentadorias por invalidez com proventos proporcionais e quatro pensões. Todos aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros presentes. 5- Informes. Não houve informes. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h53m. Eu, Antonio Alves de Moraes _____ secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, trinta de maio de dois mil e dezessete.*****

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior

CONSELHEIROS

Álida Aparecida da Silva

Anderson Vieira Bastos

Antonio Alves de Moraes

Carlos Augusto Zani

Clévio Vitor de Almeida

Eliana dos Santos Ferreira

Evanilza Lúcia de Carvalho

Francisco José Monteiro

José Ricardo Vinhas

Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Raimundo da Silva Jeremias

Sônia Evarista da Silva



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 30/05/2017, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 16 expedientes referentes à requisição de aposentadorias e 04 expedientes referentes à requisição de pensão, estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

APOSENTADORIAS

01. SUZI APARECIDA DA SILVA LOPES

Professor - 30h

Referência "P-74"

Secretaria de Educação

RG 18.848.157-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

02. DEONIL PEREIRA DA SILVA

Auxiliar de Enfermagem

Referência "04"

Secretaria de Saúde

RG 12.828.904-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

03. CÉLIA VICHI

Auxiliar de Enfermagem

Referência "04"

Secretaria de Saúde

RG 19.988.202-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

04. MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO BORDEIRA

Médico Plantonista – 24h

Referência "13"

Secretaria de Saúde

RG 8.354.314-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.



05. MARCIA ROSIMAR DE LIMA VIEIRA

Secretária II

Referência "05"

Secretaria de Educação

RG 18.595.801-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

06. JANIO DE PAULA

Motorista

Referência "04"

Secretaria de Comunicação Social

RG 8.356.016/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

07. MARIA EMILIA REBELLO

Médico Plantonista – 24h

Referência "13"

Secretaria de Saúde

RG 8.290.354-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

08. ELIENE DOS SANTOS SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Referência "01"

Secretaria de Saúde

RG 10.398.435-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

09. MARIA IRIS FIGUEIRA DE SOUZA AGUIAR

Professor - 30h

Referência "P-63"

Secretaria de Educação

RG 54.444.399-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

10. FÁTIMA MARIA DUARTE FERREIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

Referência "01"

Secretaria de Educação



RG 17.856.482-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

11. SANDRA VALÉRIA DE MORAES LOPES – Matrícula nº 20.488

Professor de Educação Física – 20h

Referência “06”

Secretaria de Esportes e Recreação

RG 16.646.559-8/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. nº 70/2012.

12. SANDRA VALÉRIA DE MORAES LOPES – Matrícula nº 21.943

Professor de Educação Física – 20h

Referência “06”

Secretaria de Esportes e Recreação

RG 16.646.559-8/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. nº 70/2012.

13. FRANCISCO JODEIRES ALVES DA SILVA

Técnico de Enfermagem

Referência “06”

Secretaria de Saúde

RG 39.661.521-1/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 144 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

14. ODAIR LEMES JUNIOR

Operador de Máquinas III

Referência “07”

Secretaria de Infraestrutura

RG 16.646.388-7/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

15. VERA LUCIA RIBEIRO

Enfermeiro

Referência “09”



Secretaria de Saúde

RG 39.662.415-7/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

16. ANTONIO MARTINS RODRIGUES FILHO

Eletricista

Referência "04"

Secretaria de Educação

RG 8.557.841-1/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

PENSÃO

01. LUCIANO PINTO

Ex-Servidor inativo

- Data do óbito: 16/04/2017 – Certidão nº. 11545101552017400122463004453977.

BENEFICIÁRIO: MARIA NILZA PINTO

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Luciano Pinto, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

02. GERALDA DOS SANTOS DE LAVOR

Ex-Servidora inativa

Data do óbito: 13/11/2016 – Certidão nº. 11545101552016400121445004392316.

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LUCAS DE LAVOR

Pensão devido falecimento da ex-servidora inativa Geralda dos Santos de Lavor, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso II da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

03. WAGNER JOSÉ LUCIANO ROSA

Ex-Servidor ativo

Data do óbito: 31/03/2017 – Certidão nº. 12302601552017400198005008955651.

BENEFICIÁRIO: MARTA THOMAZ DE LIMA LUCIANO ROSA.

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Wagner José Luciano Rosa, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso II da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

04. BENEDITO DA SILVA ROSA

Ex-Servidor ativo

Data do óbito: 13/05/2017 – Certidão nº. 11545101552017400122567004464394.

BENEFICIÁRIO: CANDIDA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSA



Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Benedito da Silva Rosa , de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Junior

CONSELHEIROS

Anderson Vieira Bastos

Àlida Aparecida da Silva

Antonio Alves de Moraes

Carlos Augusto Zani

Clévio Vitor de Almeida

Eliana dos Santos Ferreira

Evanilsa Lúcia de Carvalho

Francisco José Monteiro

José Ricardo Vinhas

Márcia Ap de Siqueira Arnaldo

Raimundo da Silva Jeremias

Sonia Evarista da Silva